



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 391/2019-GP.

Porto Ferreira, 6 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Referente: **Requerimento nº 185/2019**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci, seguem anexas informações do Senhor Miguel Bragioni Lima Coelho, Superintendente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Ofício nº 159/2019

Porto Ferreira, 05 de junho de 2019.

Ilmo. Sr.
Marcos André P. Silva
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref. Resposta ao Memorando nº207/2019 - AAL

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF, através de seu Superintendente, encaminha a V. Senhoria resposta ao questionamento contido no Requerimento nº 185/2019, do Nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci:

As diretrizes que instituíram o sistema de estacionamento rotativo do Município de Porto Ferreira foram regulamentadas pelo Decreto 581, de 06 de fevereiro de 2018, e não há previsão para pagamento de excedentes e, possibilidades para abranger o caso, devem ser discutidas com o poder Concedentes.

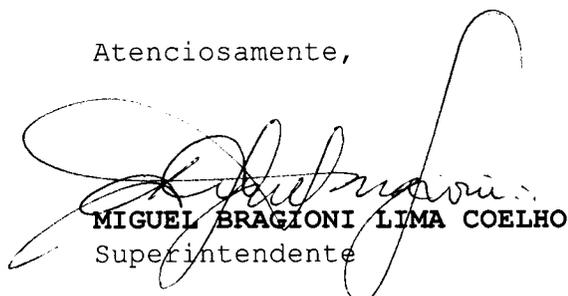
Aproveitamos a oportunidade para informar que até a presente data não foi protocolada nesta Agência Reguladora qualquer reclamação referente ao questionado.

Pedimos para que seja orientado o cidadão que apresentar tal queixa, a fim de que procure pela ARMPF para efetuar o protocolo.

Sugerimos, por fim, que a matéria apresentada pelo Excelso Vereador, seja encaminhada, na forma de indicação, por se tratar de uma sugestão passiva de análise pela Administração.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
Superintendente